

Contrato nº 22048943
UCT/UITOC/22

LA
L
(H)

CONTRATO DE EMPREITADA

Empreitada nº 10/UCT/UITOC/2022 – “Reparações específicas no território da UIT Ocidental, nas freguesias da Ajuda, Alcântara e Belém” em Lisboa.

Aos Vinte dias do mês de Outubro de 2022, nesta cidade de Lisboa, na Unidade de Coordenação Territorial, sita no Campo Grande, número vinte e cinco, quinto andar, Bloco A, 1749 – 099 em Lisboa, perante mim, Maria Eduarda Araújo Parente, Licenciada em Direito, técnica superior jurista, exercendo funções de oficial público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, publicada no Diário da República 1ª Série, nº 176, de 12 de Setembro de 2013, na sua versão actualizada pela Lei nº 50/2018 de 16/08, conjugado com o Despacho do Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, João Paulo Saraiva, número cento e vinte e um, barra P, barra dois mil e dezanove, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal número mil trezentos e quarenta e dois, de sete de Novembro de dois mil e dezanove, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO – A Excelentíssima Senhora Dra. Maria Helena Pereira Caria, natural da _____, Directora Municipal da Unidade de Coordenação Territorial da Câmara Municipal de Lisboa, com domicílio profissional no _____, em Lisboa, que outorga em representação desta e de harmonia com o Despacho de subdelegação de competências nº 40/P/2022, datado de 2022/02/24, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1463, de 3 de Março de 2022.

SEGUNDO – O Excelentíssimo Senhor Luís Miguel Alves Santos, portador do Cartão de Cidadão nº _____, válido até (_____), com domicílio profissional em _____, na qualidade de representante legal (gerente) da sociedade SCAMPIA ENGENHARIA, Lda. com o nº de Identificação de Pessoa Colectiva _____ com sede na _____ com o capital social de _____

he
do
H

133.200,00 euros e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 70703-PUB, que se arquiva. _____

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste acto, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, que me foi exibido, por uma certidão permanente subscrita em 07-01-2019 válido até 07-01-2023; documentos que se arquiva. _____

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante Consulta Prévia para a empreitada mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal de Lisboa, por despacho do Excelentíssimo Senhor Eng.º Augusto Lopes (cf. Despacho nº 11/UCT/2022) em substituição da Excelentíssima Senhora Dra. Maria Helena Pereira Caria Directora Municipal da Unidade de Coordenação Territorial da Câmara Municipal de Lisboa, exarado em 16 de Setembro de 2022, na informação n.º **26534/INF/UCT_UITOC/GESTURBE/2022** de 25-08-2022, aprovou a minuta do presente contrato e adjudicou à representada do segundo outorgante a **Empreitada nº 10/UCT/UITOC/2022 – “Reparações específicas no território da UIT Ocidental, nas freguesias da Ajuda, Alcântara e Belém” – em Lisboa**, com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação, da proposta da representada do segundo outorgante e do caderno de encargos; documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste contrato. _____

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante, contrata a mesma nos termos seguintes: _____

PRIMEIRA – O presente contrato de empreitada tem por objecto a execução de trabalhos específicos em várias ruas nas freguesias da Ajuda, Alcântara e Belém, de modo a solucionar os problemas verificados, criando melhores condições viárias e pedonais aos utilizadores, em conformidade com o respectivo caderno de encargos e proposta da representada do segundo outorgante. _____

SEGUNDA – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato a Câmara Municipal de Lisboa pagará à representada do segundo outorgante o preço contratual de € 43.667,00

Ne
An
H

(Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 6% no montante de € 2.620,02 (Dois mil, seiscentos e vinte euros e dois cêntimos), o que perfaz o encargo total de € 46.287,02 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete euros e dois cêntimos). _____

TERCEIRA – O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada objecto do presente contrato no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura da consignação e nos termos do Código de Contractos Públicos e do caderno de encargos até ao cumprimento integral das obrigações emergentes do contrato. _____

QUARTA - A representada do segundo outorgante está dispensada da prestação de caução nos termos do nº 2, alínea a) do artigo 88º do CCP e não fica sujeita à retenção de dez por cento dos pagamentos a efectuar pela Câmara Municipal de Lisboa por não se mostrar necessário para garantir a boa execução dos trabalhos (cf. previsto no nº 2 do artigo 13º do Regulamento do Orçamento 2022 da Cidade de Lisboa). _____

QUINTA - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir facturas em nome do Município de Lisboa e ao cuidado do Departamento de Contabilidade, sito no edifício central do município - Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo andar – bloco A, 1749 – 099 Lisboa, as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de contrato 22048943 do número único de processo (NUP) 622002146 e do número de compromisso 6422002140, sob pena de devolução das mesmas. _____

SEXTA – Em caso de incumprimento por parte da representada do segundo outorgante de alguma cláusula do presente contracto, o primeiro outorgante poderá aplicar as penalidades previstas no caderno de encargos e rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização. A representada do segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes no convite e caderno de encargos. _____

SÉTIMA – Sem prejuízo do disposto no artigo 127º do CCP (Código dos Contractos Públicos) o presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, nomeadamente para início de contagem do prazo da consignação, _____



nos termos do artigo 359º do CCP.

OITAVA - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

NONA – Em tudo o que estiver omissa no presente contrato, rege o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redacção actual e demais legislação aplicável.

Seguidamente pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato e as condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.

Assim o disseram e outorgaram.

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, tem enquadramento orçamental na rubrica económica D.07.01.04.01, do plano de actividades 40591_RP (B4.P003.05) da orgânica 10045 (02.00) UCT e com o valor de 46.287,02 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete euros e dois centímetros). com repartição de encargos, para o ano de 2022, o valor de 23.143,51 € (C/IVA) e para o ano de 2023, o valor de 23.143,51 € (Cf. Compromisso Nº 6422002140 e Declaração de Fundos Disponíveis Nº 5022000639/2022 de 16/09/2022).

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social por uma declaração emitida automaticamente em 11 de Julho de 2022, pelo serviço de segurança social directa, através do Modelo GC 1 da Direcção Geral da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 16 de Setembro de 2022 pelo Serviço de Finanças de Seixal 1. – [2224] e ainda que tem o comprovativo do seu registo no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), documentos que arquivo.

Mais arquivo no respectivo processo: a informação de proposta de abertura do procedimento com o número 20784/INF/UCT_UITOC/GESTURBE/2022, e a informação de adjudicação com o número 26534/INF/UCT_UITOC/GESTURBE/2022, com a Ata de Reunião do Júri

datada de 2022/08/18 e com o ANEXO 1 e ANEXO I, os quais fazem parte integrante deste contrato. _____

Foram-me exibidos os cartões de identificação da pessoa colectiva número _____ e cartão de cidadão número _____, relativos ao primeiro e segundo outorgante. _____

O gestor do contrato é a

(artigo 290º-A do Código dos Contractos Públicos) da UITOC/UCT/CML (Unidade de Intervenção Territorial Ocidental/Unidade de Coordenação Territorial/Câmara Municipal de Lisboa). _____

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de ambos, tendo sido declarado o seu perfeito conhecimento. _____

O presente contrato é lavrado em duplicado, cada um composto por cinco páginas, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. _____

O Primeiro Outorgante Paulo Romão Pereira Costa

O Segundo Outorgante Luís Miguel Alves Santos

O Oficial Público Maria Eduarda Pereira